

# FUNDAÇÃO DE LIONS CLUBS INTERNATIONAL CRITÉRIOS E SOLICITAÇÃO PARA SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA



Lions Clubs International  
**FOUNDATION**

# CRITÉRIOS E SOLICITAÇÃO PARA SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA



Lions Clubs International  
**FOUNDATION**

## OBJETIVOS DO PROGRAMA DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA:

O objetivo do Programa de Subsídios de Emergência é oferecer assistência imediata às vítimas de desastres naturais por meio de programas de serviços dos Lions clubes no mundo inteiro. Os subsídios de emergência da Fundação de Lions Clubs International (LCIF) estão disponíveis para socorro imediato após tornados, furacões, terremotos, tufões, monsoons, tempestades de neve, incêndios selvagens, enchentes causadas por chuvas excessivas e outras catástrofes semelhantes. Os subsídios de emergência não são oferecidos para secas, infestações, surtos de doenças, desastres provocados pelo homem, conflitos políticos ou atos de violência.

## CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Os subsídios de emergência estão disponíveis em valores de até US\$10.000 para ajudar os distritos Leonísticos no oferecimento de ajuda imediata às vítimas de graves desastres naturais onde 100 pessoas ou mais tenham sido desalojadas ou afetadas. O governador de distrito deve enviar o pedido de subsídio de emergência e oferecer detalhes específicos sobre os danos causados no distrito. Os clubes não podem enviar solicitações para subsídios de emergência. **LCIF deve receber a solicitação do governador do distrito dentro de 30 dias da ocorrência da catástrofe.** Solicitações recebidas após o prazo de 30 dias não serão elegíveis ao financiamento. Para que as solicitações sejam recebidas dentro do prazo de 30 dias, recomendamos que sejam enviadas por e-mail, fax ou pedidos telefônicos.

O Presidente do Conselho dos Curadores de LCIF tem a autoridade final de aprovar os subsídios de emergência em valores de até US\$10.000. Os recursos para os subsídios de emergência são limitados a oferecer atendimento às necessidades imediatas, inclusive para a compra de alimentos, água engarrafada, vestimentas, cobertores, medicamentos e materiais de limpeza. Os fundos para os subsídios de emergência não devem ser usados para atendimento não imediato, tais como oferecimento de abrigos, reconstrução de instalações ou casas danificadas, ou para compra de artigos domésticos ou pessoais que foram destruídos devido à uma catástrofe. Queira consultar as Diretrizes sobre Subsídios de Emergência disponíveis no site [www.lcif.org](http://www.lcif.org) para mais informações sobre o que é considerado uma necessidade imediata. Os Subsídios Padrão de LCIF no valor de até US\$75.000 estão disponíveis para projetos de reconstrução e reabilitação a longo prazo de instalações públicas que foram danificadas devido à uma catástrofe.

## CRITÉRIOS PARA OS SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA:

1. As solicitações para os subsídios serão consideradas para situações onde exista evidência de uma necessidade imediata de água, comida, roupas e suprimentos médicos, cobertores e materiais de limpeza que não estão sendo disponibilizados por outras agências. O governador do distrito estará elaborando um plano de ação para atendimento imediato liderado pelos Leões locais na distribuição de materiais financiados com os recursos de LCIF.
2. Uma solicitação para um Subsídio de Emergência de um dirigente executivo de Lions Clubs International deverá receber prioridade com base no seu testemunho pessoal em ter visto uma catástrofe. Tais subsídios devem estar sujeitos a todos os outros critérios exigidos para os subsídios de emergência.
3. Um beneficiário de um subsídio de emergência deverá ter a obrigação, assim que possível, de fornecer todas as informações requeridas no processo de solicitação de subsídio, sendo esta uma condição exigida para outorgar um subsídio de emergência.
4. LCIF não deve ser a principal agência de atendimento emergencial nem deve tentar duplicar o trabalho de tais agências no tocante aos esforços de atendimento imediato, não devendo ainda assumir responsabilidades de governos, companhias de seguro ou iniciativas privadas, exceto quando houver omissão flagrante e irremediável das mesmas.
5. Os subsídios de emergência não devem ser oferecidos ou utilizados para proporcionar ajuda em dinheiro para as vítimas de catástrofes. Diversas outras agências existem principalmente para tal propósito e, na maioria dos casos, apenas um subsídio de emergência não é efetivamente suficiente para atender às necessidades das vítimas.

6. O recebimento de um subsídio de emergência não elimina necessariamente a necessidade de fazer outros pedidos para fundos equivalentes dentro do Programa de Subsídio Padrão para projetos de reconstrução após um catástrofe.
7. Os beneficiários dos subsídios de emergência são obrigados a utilizar os recursos para os propósitos originais intencionados dentro de 30 dias do recebimento dos subsídios, a não ser que uma ampliação do prazo seja concedida por LCIF. O subsídio deve ser utilizado dentro deste período, sendo que imediatamente após o distrito ter recebido o subsídio ele deverá enviar à LCIF qualquer porção não utilizada, como também um relatório detalhado sobre o subsídio e como os fundos foram utilizados com os devidos recibos e documentação comprobatória. Relatórios finais pendentes poderão atrasar o processo de solicitação de outros pedidos.

#### **DETALHES SOBRE AS CATÁSTROFES:**

O governador do distrito deverá responder às seguintes perguntas em detalhe. É importante que o máximo de informações possível seja oferecido sobre os danos ocorridos no distrito. Qualquer demora em fornecer esta informação causará atrasos no processamento da solicitação do subsídio de emergência.

1. Onde e quando ocorreu a catástrofe? (Estados, cidades, vilarejos específicos, etc.)
2. Qual é a extensão dos estragos, mortes e feridos? Quantas casas e famílias foram atingidas?
3. Quais os atuais esforços de atendimento realizados pela comunidade, agências especializadas e pelos Leões?
4. Qual o plano de ação do distrito para comprar e distribuir suprimentos de atendimento imediato, como alimentos, roupas, cobertores, água engarrafada, material médico e produtos semelhantes com os fundos dos subsídios de emergência de LCIF?

Quando todas as informações forem recebidas em LCIF, sendo enviadas pelo governador de distrito e atenderem aos critérios dos subsídios de emergência, o pedido será encaminhado ao Presidente do Conselho de LCIF para consideração. Os subsídios de emergência são outorgados mediante aprovação do Presidente do Conselho da Fundação e de acordo com as diretrizes estabelecidas nos critérios dos subsídios. LCIF não reembolsará os Leões pelos recusos gastos em esforços de atendimento realizados antes da aprovação do subsídio.

#### **CERTIFICAÇÃO DO GOVERNADOR DE DISTRITO:**

Certifico por meio desta que li e analisei os critérios para os Subsídios de Emergência de LCIF. Endosso a necessidade da outorga de um subsídio de emergência e farei todo o possível para assegurar a administração devida e eficiente dos fundos do subsídio de emergência para a compra e distribuição exclusiva de alimentos, roupas, cobertores, água engarrafada, material de limpeza, suprimentos médicos e produtos semelhantes oferecidos pelo programa de atendimento emergencial do Lions.

Natureza da \_\_\_\_\_ Catástrofe no Distrito \_\_\_\_\_

Data da ocorrência da catástrofe \_\_\_\_\_ Data da solicitação \_\_\_\_\_

Assinatura do Governador do Distrito \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade Estado/País \_\_\_\_\_

Número do telefone \_\_\_\_\_ Número do fax \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



**SOMOS EFICIENTES E RESPONSÁVEIS COMO ADMINISTRADORES DOS RECURSOS.**



**Lions Clubs International  
FOUNDATION**

Lions Clubs International Foundation  
Humanitarian Programs Department  
300 West 22nd Street  
Oak Brook, IL 60523-8842 EUA  
Telephone: (630) 203-3819  
Fax: (630) 571-5735  
Website: [www.lcif.org](http://www.lcif.org)  
E-mail: [lcifemergencygrants@lionsclubs.org](mailto:lcifemergencygrants@lionsclubs.org)

LCIF47 PO 0811